



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

LEI Nº 2.370/2011

Súmula: “*Transfere imóveis, por doação, de propriedade do Município, à Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB - ARAUCÁRIA, conforme específica*”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, para fins de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB - ARAUCÁRIA, criada pela Lei nº 1.559/2005, de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis 1.575/2005, 1.640/2006 e 2.008/2009, ao lotes de terreno urbano, pertencentes ao Patrimônio do Município, que abaixo se especificam:

Lote de terreno urbano, sob denominação “7A”, da quadra “E”, da Planta JARDIM DONA CLARINDA, sito no bairro TINDIQUERA, desta Cidade, com área de 254,70m² (duzentos e cinquenta e quatro metros e setenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 15,00 metros para a Rua Projetada; pelo lado direito em 16,98 metros com a Rua Agostinho Kaiut; pelo lado esquerdo em 16,98 metros com o lote 7B; e, finalmente pelos fundos em 15,00 metros com propriedade de Pedro Drobrzenski, referente à Matrícula nº 37.399, de 12 de setembro de 2008, do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária/PR.

Lote de terreno urbano, sob denominação “7B”, da quadra “E”, da Planta JARDIM DONA CLARINDA, sito no bairro TINDIQUERA, desta Cidade, com área de 170,99m² (cento e setenta metros e noventa e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 10,07 metros para a Rua Projetada; distante 15,00 metros da Rua Agostinho Kaiut; pelo lado direito em 16,98 metros com o lote 7A; pelo lado esquerdo em 16,98 metros sendo 3,50 metros com o bolsão de retorno da Rua Projetada e 13,48 metros com o lote 7C; e, finalmente pelos fundos em 10,07 metros com propriedade de Pedro Drobrzenski, referente à Matrícula nº 37.400, de 12 de setembro de 2008, do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária/PR.

Lote de terreno urbano, sob denominação “7C”, da quadra “E”, da Planta JARDIM DONA CLARINDA, sito no bairro TINDIQUERA, desta Cidade, com área de 282,53m² (duzentos e oitenta e dois metros e cinquenta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 20,75 metros para o bolsão de retorno da Rua Projetada; pelo lado direito em 13,48 metros com o lote 7B; pelo lado esquerdo em 11,29 metros com o lote 01 da Quadra E; e, finalmente pelos fundos em linhas quebradas de 5,14 metros e 17,15 metros totalizando 22,29 metros com a propriedade de Pedro Drobrzenski, referente à Matrícula nº 37.401, de 12 de setembro de 2008, do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária/PR.



Lote de terreno urbano, sob denominação “7D”, da quadra “E”, da Planta JARDIM DONA CLARINDA, sito no bairro TINDIQUERA, desta Cidade, com área de 247,51m² (duzentos e quarenta e sete metros e cinquenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 19,00 metros para o bolsão de retorno da Rua Projetada; pelo lado direito em 13,54 metros sendo 12,14 com o lote 03 da quadra E e 1,40 metros com o lote 02 da quadra E; pelo lado esquerdo em 13,47 metros com o lote 7E; e, finalmente pelos fundos em 17,75 metros com a quadra G da Planta João Biscaia, referente à Matrícula nº 37.402, de 12 de setembro de 2008, do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária/PR.

Lote de terreno urbano, sob denominação “7E”, da quadra “E”, da Planta JARDIM DONA CLARINDA, sito no bairro TINDIQUERA, desta Cidade, com área de 170,89m² (cento e setenta metros e oitenta e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 10,07 metros para a Rua Projetada, distante em 15,00 metros da Rua Agostinho Kaiut; pelo lado direito em 16,97 metros sendo 13,47 com o lote 7D e 3,50 metros com o bolsão de retorno da Rua Projetada; pelo lado esquerdo em 16,97 metros com o lote 7F; e, finalmente pelos fundos em 10,07 metros com a quadra G da Planta João Biscaia, referente à Matrícula nº 37.403, de 12 de setembro de 2008, do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária/PR.

Lote de terreno urbano, sob denominação “7F”, da quadra “E”, da Planta JARDIM DONA CLARINDA, sito no bairro TINDIQUERA, desta Cidade, com área de 254,55m² (duzentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 15,00 metros para a Rua Projetada; pelo lado direito em 16,97 metros com o lote 7F; pelo lado esquerdo em 16,97 metros com a Rua Agostinho Kaiut; e, finalmente pelos fundos em 15,00 metros, sendo 6,18 metros com a quadra G da Planta João Biscaia, e 8,82 metros com propriedade do Município de Araucária, referente à Matrícula nº 37.404, de 12 de setembro de 2008, do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária/PR.

Área de terreno urbano, de forma irregular, com 676,01m² (seiscentos e setenta e seis metros e um decímetro quadrado), sito no bairro TINDIQUERA, desta Cidade, destinada à abertura de Rua Projetada, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 12,00 metros para a Rua Agostinho Kaiut, distante 49,24 metros da Rua Manoel da Motta Correa; pelo lado direito em linhas quebradas de 25,07 metros com os lotes 7A e 7B, 3,50 metros com o lote 7B e 20,75 metros com o lote 7C; pelo lado esquerdo em linhas quebradas de 25,07 metros com os lotes 7F e 7E, 3,50 metros com o lote 7E e 19,00 metros com o lote 7D; e, finalmente pelos fundos em 19,08 metros sendo 10,74 metros com o lote 02 e 8,34 metros com o lote 01 ambos da Planta Jardim Dona Clarinda, referente à Matrícula nº 37.405, de 12 de setembro de 2008, do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária/PR.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar os lotes de terrenos urbanos transferidos, na eventualidade de alguns estarem sujeitos a alguma destinação específica.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 03/03 – Lei nº 2.370/2011

Art. 3º. Os imóveis aludidos no artigo anterior desta Lei serão utilizados pela Companhia Municipal de Habitação – COHAB - Araucária para os fins previstos na referida Lei nº 1.559/2005, de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nº 1.575/2005, 1.640/2006 e 2.008/2009.

Parágrafo Único. Os lotes doados reverterão, automaticamente, ao domínio do Município, se a qualquer tempo for modificada a sua destinação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de agosto de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município